

EDITAL n.º 022/2014
CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01, e considerando o disposto nos artigos 36 e 38 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010; na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012; na Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010; na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e Edital INEP nº 12, de 08 de maio de 2014, torna público os procedimentos para a Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, edição 2014.

Art. 1º – A Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, é uma possibilidade oferecida aos candidatos que não concluíram o Ensino Médio e que na data da realização da primeira prova do ENEM tinham a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º – O Instituto Federal do Paraná, com base no resultado obtido pelo candidato no ENEM, edição 2014, poderá emitir:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou
- II. Declaração Parcial de Proficiência, em áreas de conhecimento.

Art. 3º – A Pró-Reitoria de Ensino - PROENS fixará a data inicial para o recebimento dos requerimentos de Certificação do Ensino Médio. Os locais disponíveis para a solicitação constam no Anexo deste Edital.

Art. 4º – O interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Médio pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova do ENEM, edição 2014 (08/11/2014);
- II. ter atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada prova objetiva de área de conhecimento do ENEM, edição 2014;
- III. ter atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação do ENEM, edição 2014;
- IV. não ter concluído o Ensino Médio.

Parágrafo único – Para a certificação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o requerente deverá atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva específica da área e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

Art. 5º – Os interessados em obter Declaração Parcial de Proficiência em áreas de conhecimento deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da realização da primeira prova do ENEM, edição 2014 (08/11/2014) e atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas áreas de conhecimento que deseja certificação.

Parágrafo único - Para a Declaração Parcial de Proficiência da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o requerente deverá atingir, na edição 2014, o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva específica da área e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

Art. 6º - O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para a obtenção da certificação de conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência em componentes curriculares fundamentados nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio.

Art. 7º - Não é necessário apresentar comprovante de conclusão do Ensino Fundamental para requerer a certificação do Ensino Médio, com base no resultado do ENEM.

Art. 8º – As áreas de conhecimento compreendem os componentes curriculares abaixo:

- I. Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:
Língua Portuguesa, Redação, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;
- II. Área de Matemática e suas Tecnologias:
Matemática;
- III. Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias:
História, Geografia, Sociologia e Filosofia;
- IV. Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias:
Biologia, Física e Química.

Art. 9º – É permitido ao interessado o aproveitamento do resultado individual em exames das provas do Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, edições a partir de 2009 e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA – Ensino Médio, edições até 2008, para compor as exigências relativas à emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Parágrafo único – O aproveitamento do resultado de edições anteriores se dará de acordo com as regras estabelecidas pelo IFPR para a edição solicitada.

Art. 10 – O interessado em obter a certificação do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, edição 2014, pelo IFPR deverá entregar, a partir da data fixada pela PROENS, os seguintes documentos:

- I. Requerimento preenchido e assinado de Solicitação de Certificação do Ensino Médio;
- II. Declaração preenchida e assinada de que não possui o Ensino Médio concluído;
- III. Cópia autenticada de cédula de Identidade;
- IV. Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;
- V. Cópia de documento oficial que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física, CPF, ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- VI. Boletim Individual contendo o resultado obtido no ENEM, edição 2014;
- VII. Declaração de proficiência ou boletim individual de edições anteriores, quando for o caso (somente para quem deseja realizar a composição de resultados para fins de obtenção do Certificado de Conclusão).

§ 1º – As cópias autenticadas exigidas nos incisos III e IV poderão ser substituídas por cópias simples mediante a apresentação do original no ato do protocolo.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros residentes no Brasil que desejarem a Certificação do Ensino Médio deverão apresentar documento oficial contendo o número do Registro Nacional de Estrangeiro, RNE, e Visto Permanente no Brasil em substituição aos itens III e IV.

Art. 11 – Não haverá cobrança de taxa para a solicitação da certificação do Ensino Médio com base no resultado do ENEM.

Art. 12 – Após o recebimento da documentação, e tendo o interessado direito à certificação, o IFPR terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para a emissão dos documentos.

Art. 13 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014

Irineu Mario Colombo
Reitor do IFPR

O original encontra-se assinado

Anexo – Edital nº 022/2014

ENDEREÇOS DOS CÂMPUS CERTIFICADORES DO IFPR

<p>Assis Chateaubriand Av. Cívica, 475 Centro Cívico, CEP 85935-000 Assis Chateaubriand-PR (44) 3528-0803 assis.secretaria@ifpr.edu.br www.assis.ifpr.edu.br</p>	<p>Campo Largo Rua Engenheiro Tourinho, nº 829 Vila Solene, CEP 83607-140 Campo Largo-PR (41) 3208-8206 serac.campolargo@ifpr.edu.br www.campolargo.ifpr.edu.br</p>
<p>Cascavel Av. das Pombas, nº 2020 Bairro Floresta, CEP 85814-800 Cascavel – Paraná (45) 3305-2103 secretaria.cascavel@ifpr.edu.br www.cascavel.ifpr.edu.br</p>	<p>Curitiba Rua João Negrão, 1285 Rebouças, CEP 80230-150 Curitiba-PR (41) 3535-1606 secretaria.academica.curitiba@ifpr.edu.br www.curitiba.ifpr.edu.br</p>
<p>Foz do Iguaçu Avenida Araucária, 780 Vila A, CEP 85860-000 Foz do Iguaçu-PR (46) 3422-5323 secretaria.foz@ifpr.edu.br www.foz.ifpr.edu.br</p>	<p>Irati Rua Pedro Koppe, 100 Vila Matilde, CEP 84500-000 Irati-PR (42) 2104-0200 secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br www.irati.ifpr.edu.br</p>
<p>Ivaiporã PR 466 Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2, CEP 86870-000 Ivaiporã-PR (43) 3472-1229 secretaria.iv@ifpr.edu.br www.ivaipora.ifpr.edu.br</p>	<p>Jacarezinho Av. Doutor Tito, s/n Jardim Panorama, CEP 86400-000 Jacarezinho-PR (43) 2122-0100 secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br www.jacarezinho.ifpr.edu.br</p>
<p>Londrina Rua João XXIII, 600 Pça Horace Well, Jardim Dom Bosco, CEP 86060-370 Londrina-PR (43) 3878-6123 secretaria.londrina@ifpr.edu.br www.londrina.ifpr.edu.br</p>	<p>Palmas Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 280 PRT 280, Trevo Codapar, CEP 85555-000 Palmas-PR (46) 3263-8928 secretaria.palmas@ifpr.edu.br www.palmas.ifpr.edu.br</p>
<p>Paranaguá Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 Moradias Porto Seguro, CEP 83215-750 Paranaguá-PR (41) 3721-8300 secad.pgua@ifpr.edu.br www.paranagua.ifpr.edu.br</p>	<p>Paranavaí Rua José Felipe Tequinha, 1400 Jardim das Nações, CEP 87703-536 Paranavaí-PR (44) 3482-0110 secretaria.paranavai@ifpr.edu.br www.paranavai.ifpr.edu.br</p>
<p>Telêmaco Borba Rodovia PR 160, km 19,5 Jardim Bandeirantes, CEP 84269-090 Telêmaco Borba/PR (42) 3221-3000 secretaria.academicatb@ifpr.edu.br www.telemaco.ifpr.edu.br</p>	<p>Umuarama Rodovia PR 323, sentido Guaíra Parque Industrial, CEP 87507-014 Umuarama-PR (44) 3361-6200 secretaria.umuarama@ifpr.edu.br www.umuarama.ifpr.edu.br</p>